



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 7.013, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**ALTERA DECRETO EXECUTIVO Nº 7.011/2021
QUE RECEPCIONA O DECRETO ESTADUAL Nº
56.120 E O PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA
AMESNE - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM
VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º do Decreto Estadual nº 56.120/2021, de 01/10/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 6ºA e seu parágrafo único ao Decreto Executivo Municipal nº 7.011/2021, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Fica facultada, até 17 de outubro de 2021, a utilização dos protocolos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 56.071, de 03 de setembro de 2021, desde que observadas integralmente e exclusivamente as suas regras, cujos Protocolos de Atividades Obrigatórios e Variáveis seguem em anexo.

Parágrafo único. Os protocolos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 56.120/2021 e Decreto Municipal nº 7.011/2021, passam a ter aplicação cogente e exclusiva a partir de 18 de outubro de 2021."
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de outubro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.